



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 10/16 da Quadra nº 06 (seis), com área de 10.674,56m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Objeto da Matrícula nº 52.484 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana e será destinado às atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, não podendo a empresa deixar de cumprir o contido na Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 10/16 da Quadra nº 06 (seis), com área de 10.674,56m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Objeto da Matrícula nº 52.484 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana e será destinado às atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, não podendo a empresa deixar de cumprir o contido na Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Jossuê Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa GONÇALES PNEUS LTDA., sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 10/16 da Quadra nº 06 (seis), com área de 10.674,56m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Objeto da Matrícula nº 52.484 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana e será destinado às atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, não podendo a empresa deixar de cumprir o contido na Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Antônio Luciano Facchiano
RELATOR